

## *Os poderes temporal e espiritual no Espírito Santo (1905-1912)\**

ALTINO SILVEIRA SILVA  
Universidade Federal do Espírito Santo

### **RESUMO**

As elites que proclamaram a república brasileira desejavam criar uma representatividade que pudesse legitimar o novo regime diante das massas e dos seus pares na oposição. Na época difundiu-se uma série de discursos que tinham por prerrogativa máxima a promessa de se romper com o passado e, então, instaurar a modernidade. As debilidades dos pequenos estados com economias frágeis e sem recursos para estabelecer uma administração presente em diversas localidades do interior, a fim de tornar concreta a autoridade do Estado, forneceram um terreno propício para a atuação de forças paralelas na arena política. Com efeito, as elites tiveram que partilhar, em maior ou menor grau, o poder de gestão do governo com as forças locais fora de seus pares. Tanto nos expedientes da administração quanto nos pleitos eleitorais. Uma dessas forças foi a Igreja Católica. Essa entidade religiosa era detentora de particularidades especiais que a permitiam acessar os níveis mais elevados do governo estadual capixaba.

**PALAVRAS-CHAVE:** Primeira República; Espírito Santo; Igreja Católica; Política.

### **ABSTRACT**

The elites who had proclaimed the Brazilian republic wanted to create a representation that could legitimize the new regiment to the masses and their pairs on the opposition. In those times, a large number of speeches was spread out and it had for maximum prerogative the promise to break up with the past and then to initiate the modernity. The debilities of the small states with fragile economies and without resources to establish a

present administration in many inland locations, in order to make concrete the State's authority, have supplied a propitious environment to the parallel forces to act in the politics arena. In effect, the elites had to share, in greater or minor degree, the government's management power with the local forces, out of their pairs. Such as in the expedients administration as at the election campaigns. One of these forces was the Catholic Church. This religious entity owned special particularities which allowed its access till the highest levels of the capixaba state's government.

**KEYWORDS:** First Republic; Espírito Santo's State; Catholic's Religion; Politics.

### Considerações iniciais

As palavras “leigo” e “laico”, em português, são derivações do termo latino *laicus* cuja origem ancestral remonta às expressões gregas *laós* e *laikós*. Comumente o significado de “leigo” e “laico”, já influenciado pela cristianização do Império Romano, é entendido como “não clérigo”. Todavia quando esses termos são empregados na política moderna a conceituação humanista transcende essa compreensão comum e abrange uma idealização de neutralidade e de igualdade que comporta todos os nacionais.

No Estado laico, tendo por conceito positivista a entidade política monopolizadora do poder, é estabelecido um contrato social em torno de todos os indivíduos detentores de direitos chamados universais. Portanto, na sociedade laica o espaço público caracteriza-se, em teoria, como um ambiente neutro, eqüidistante dos diversos grupos que compõem o tecido social, e que não comporta, e nem permite, a existência de marcas identitárias particulares ou de exceções, sejam elas de natureza histórica, racial, religiosa, lingüística, estética, econômica e etc.

A humanidade não é igualitária como é defendido pela proposta racionalista devido às próprias particularidades fundamentais intrínsecas a ela: a ação das múltiplas entidades detentoras de poder, as diferenças entre os homens e de suas atitudes sociais por serem fundadas na conjugação entre o real e o imaginário.

O governo e a Igreja sempre andaram muito próximos a ponto de que, por vezes, nas antigas civilizações suas atuações podiam ser confundidas. Não seria diferente com a formação do Brasil. Já em seus primeiros tempos

o país recebeu a denominação de Ilha de Vera Cruz. Em seguida, assim que os portugueses aqui aportaram, não tardaram por erguer uma cruz e, solenemente no dia 26 de abril de 1500, realizaram a primeira missa cristã para santificar nosso território em nome de Deus e tomá-lo para o rei Dom Manuel I (1469-1521). Posteriormente, com a independência do Brasil foi outorgada, em 1824, uma constituição que estabelecia a religião católica como a oficial do Império, situação esta que perdurou até a proclamação da República, quando editou-se um novo corpo jurídico, e separou-se a Igreja do Estado.

Por mais que os ideais e editais racionalistas impusessem a supremacia absoluta do Estado, ainda assim a tradição, o costume e o passado coletivo se faziam muito presentes. Apesar dos reveses sofridos com a República, a Igreja Católica manteve a sua posição de destaque, prestígio e força no ambiente social. Ela poderia estar fora da superestrutura mantida pela entidade artificial Estado, todavia, não significava deixar de deter o poder de influenciar a sociedade e de assistir às manobras políticas do governo estadual e local.

No Espírito Santo, durante o governo de 1908 a 1912, o relacionamento do governo estadual com a Igreja era de intensa intimidade, visto que o governador, Dr. Jerônimo de Souza Monteiro (1870-1933), e o bispo, Dom Fernando de Souza Monteiro (1866-1916), eram irmãos. Apesar de este artigo ter dedicado grandes atenções às atitudes tomadas entre as duas personagens, já anteriormente citadas, não se aterá a apenas esses fatos, uma vez que no texto se procurou refletir sobre a ação da Igreja Católica como uma das múltiplas forças existentes no ambiente social capixaba.

As fontes utilizadas para a produção do presente trabalho foram: 1) cartas, correspondências e telegramas destinados ao bispo em posse da Cúria Arquidiocesana de Vitória; 2) relatórios governamentais e ofícios emitidos pelo Poder Executivo; 3) legislação ordinária e constitucional em vigor à época; 4) jornais impressos conservados pelo Arquivo Público Estadual.

### **A ação positivista e a representatividade social da Igreja**

O Estado-nação típico possui suas origens no período pós-revolucionário norte-americano e francês. Algumas de suas estruturas foram antecipadas por seletos principados europeus, porém, apenas a partir do final do século XVIII o sistema de domínio e legitimação moderno foi

instaurado. Diferentemente do Antigo Regime<sup>1</sup>, caracterizado pela ação indireta de governo no momento em que a administração central servia-se de intermediários autônomos de dominação, o Novo Regime, ao concentrar diretamente os ofícios da administração em torno de si, impôs a unificação das mesmas leis e procedimentos burocráticos em todo o território nacional.

Diante da natureza artificial do Estado-nação as racionalidades desejavam construir uma afetividade do povo para com ele. Enquanto o regime anterior fixava-se nas figuras dos soberanos escolhidos por Deus e nos grandes homens que lutaram pela fé em Jesus Cristo, a ação governamental positivista voltou suas atenções ao culto do Estado, às lutas de unidade ou emancipação e às revoluções políticas. No confronto entre as alternativas políticas concorrentes, ou nos momentos de perigo da pátria, os mártires e os líderes surgiam como os heróis nacionais, os homens possuidores das virtudes idealizadas do cidadão grego, dispostos a se sacrificarem pela nação.

Balandier (1982:5), ao trabalhar com os signos e significados para tornar efetiva a ação do domínio das classes dominantes, diz:

Por trás de todas as formas de arranjos da sociedade e de organização dos poderes encontra-se, sempre presente, governando dos bastidores, a 'teatrocracia'. Ela regula a vida cotidiana dos homens em coletividade. É o regime permanente que se impõe aos diversos regimes políticos, revogáveis, sucessivos.

As elites que proclamaram a República brasileira desejavam criar uma representatividade que pudesse legitimar o novo regime diante das massas e dos seus pares na oposição. Na época, difundiu-se uma série de discursos que tinham por prerrogativa máxima a promessa de se romper com o passado e, então, instaurar a modernidade. Para elas, o decadente período colonial ainda estava muito presente durante o Império. Isto posto, as tradições que orbitavam a monarquia e as superstições populares e religiosas eram vistas como as razões para o atraso do País.

Franco (1998:129-133), sobre a formação da consciência nacional, escreve:

Com a queda da monarquia e a ascensão dos republicanos, o grupo que toma o poder procura criar uma legitimação do nosso novo regime, tentando impressionar a seu favor o imaginário popular, recorrendo para tal a alguns instrumentos necessários à consolidação do novo momento político. [...] a intelectualidade procurou construir a idéia de Nação, nacionalidade e nacionalismo, tomando com fonte inspiradora uma visão europeizante.

Os ambiciosos projetos lançados durante a Primeira República a fim de se erguer um Estado-nação moderno no Brasil foram influenciados tanto pelos louros de vitória alcançados pelas sociedades burguesas ocidentais, no campo econômico e tecnológico, quanto pelas correntes científicas européias, prestigiadas como as grandes verdades, tais como o darwinismo social britânico<sup>2</sup> e o positivismo francês<sup>3</sup>. Entretanto, quando iniciaram as atuações para forjar o Estado-nação e corrigir as vicissitudes históricas, os presidentes e governantes estaduais da República, assistidos pelo seu corpo técnico-burocrático, depararam-se com diversos contratempos de natureza econômica e cultural.

Os cinco problemas mais complexos a serem superados eram: 1) a ausência de um sistema técnico-burocrático efetivamente estruturado e estabelecido em todo o território nacional/estadual e a falta de recursos suficientes para estabelecê-lo amplamente; 2) a inexistência de um sentimento de pertencimento e lealdade à pátria entre as massas e as dificuldades de mobilizá-las; 3) os desafios na aceitação popular de saberes e conhecimentos importados por estes serem estranhos ao tecido ideológico-cultural da sociedade; 4) a concentração dos capitais nas mãos de uma parcela diminuta da população que restringia o consumo dos bens manufaturados; 5) a reduzida população e sua dispersão no território brasileiro, por ser majoritariamente rural.

O processo desencadeado para se fazer valer as ações das elites dirigentes acarretou modificações multi-dimensionais nos parâmetros socioculturais e econômicos que alteraram os valores e os costumes da sociedade tradicional dominante à época. Os primeiros passos, ainda que no papel, em direção aos projetos políticos nacional e estaduais, para se atingirem as promessas do discurso legitimador, foram o estabelecimento do corpo administrativo federal/estaduais e as reformas urbanísticas.

As reformas das paisagens urbanas, que tinham por modelo a Paris do Segundo Império francês<sup>4</sup>, talvez sejam os indícios do passado mais aparente aos olhos da contemporaneidade. Na entrada do século XX as capitais das várias unidades federativas sofreram obras que modificavam não apenas o traçado urbanístico e o *design* arquitetônico das edificações, mas, também, no destaque dos prédios públicos do governo. No entanto, essas transformações influenciaram também as ações comportamentais diárias e profissionais de seus habitantes.

Concomitante à modernização das capitais-estaduais estava o estabelecimento de um Estado-nação laico espelhado no modelo francês<sup>5</sup>. Isso significava desvincular a Igreja Católica do Estado<sup>6</sup>. A medida rompia

com o passado, uma vez que, durante o Império, a autoridade do Papa estava subordinada aos monarcas brasileiros.

Durante o Império a Igreja se encontrava sob o controle do padroado régio<sup>7</sup>, colocando-a praticamente como uma repartição do Estado para assuntos administrativos. O sistema do padroado concedia aos monarcas brasileiros o direito de nomeação de todos os funcionários religiosos<sup>8</sup>. Os custos de manutenção das igrejas e os salários dos eclesiásticos também dependiam do beneplácito régio, uma vez que o Estado tinha o direito de administrar os dízimos eclesiásticos. Portanto, no Império, as bulas papais somente surtiriam efeito no País com a anuência do soberano brasileiro. Assim, se por um lado a Igreja adquiria autonomia para gerir a promoção de seus eclesiásticos e na gestão dos dízimos, do outro veio a perder os recursos públicos a ela destinados e o monopólio/validade nos registros civis de nascimento, casamento e morte.

O Decreto 181, de 24 de janeiro de 1890, reconhecia como válido, no Brasil, unicamente o casamento civil. Posteriormente, o Decreto 521, de 26 de junho de 1890, buscou sanear as práticas “viciadas” da sociedade ao impor expressa proibição de se realizar o casamento religioso antes que fosse celebrado o civil sob pena, se não respeitado, de prisão ou multa<sup>9</sup>. Somam-se a esse decreto as tipificações criminais contidas nos art. 199 e 200 do Código Penal que estipulavam a punição ao sacerdote que não observasse as obrigações contidas nos respectivos decretos.

Pereira (1996: 20), ao analisar a Constituição de 1891 e as legislações ordinárias, concluiu:

A partir do regime republicano o catolicismo deixou de ser a religião oficial e com isto tornou-se necessário mencionar o casamento civil como o vínculo constituinte da família brasileira. Até então era dispensável, pois as famílias constituíram-se pelo vínculo do casamento religioso, que tinha automaticamente efeitos civis, já que não havia a separação dos poderes Igreja/Estado.

A tarefa de conscientizar a população brasileira, sobretudo a rural, acerca da obrigatoriedade civil mostrou-se árdua não apenas pelas crenças enraizadas na sociedade, mas, também, pela própria incapacidade do Estado em demarcar a sua presença nas localidades do “sertão”. Como resultado da falta de respeito aos ditames republicanos uma grande parcela do povo brasileiro continuou a casar apenas no religioso e a constituir “uniões estáveis”, usando uma linguagem jurídica atual.

No caso daqueles que observavam as normas federais notou-se que, mesmo com a perda de validade legal do casamento religioso para o registro civil, persistia a preocupação de se fazer as duas cerimônias, devido, principalmente, ao imaginário construído em torno da celebração religiosa como a promessa do casal perante a divina Trindade<sup>10</sup>.

A festa de casamento pode ser interpretada como um fenômeno social e não simplesmente por particularidades de cunho individual<sup>11</sup>. “Festa” é uma ação coletiva que implica, necessariamente, na ênfase dos sentimentos e emoções experimentadas pelos participantes (Omena, 2005). A festa é um produto da realidade, pois exprime os conflitos, as tensões, as censuras e as estruturas de poder. Conclusões que podem ser constatadas pelos interesses dos nubentes em escolherem como padrinhos pessoas de maior realce social, que era uma prática corriqueira. Nas festas, caso o mandante local tivesse alguma ligação com as famílias do casal, era-lhe dado uma posição privilegiada durante as comemorações. Muitas das práticas costumeiras do casamento, ou delas advindas, serviam para reafirmar o compromisso coronelista e como forma de promoção/demonstração de lealdade ao mandante local ou do prestígio social-político deste na região<sup>12</sup>.

O Decreto 119, de 7 de janeiro de 1890, instaurou a liberdade religiosa, sem qualquer intervenção ou diferenciação de tratamento entre os credos e extinguiu o padroado quando, em seu texto, afirmava: “prohíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências” (Figueiredo, 2006).

A Constituição da República, em 24 de fevereiro de 1891, deu à cisão entre o Estado e a Igreja um status de maior prestígio. A Carta Magna estabelecia, no artigo 11, § 2º, a vedação aos Estados e a União em “estabelecer, subvencionar, ou embaraçar o exercício de cultos religiosos” e os parágrafos do artigo 72, definitivamente, impôs como regras sociais e políticas que:

§ 4º - A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

§ 5º - Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não ofendam a moral pública e as leis.

§ 6º - Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

§ 7º - Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União ou dos Estados (Figueiredo, 2006).

Proferiam os discursos políticos que evocavam a supremacia incontestável do Estado, mas as debilidades dos pequenos entes federativos, com economias frágeis e sem recursos, para estabelecer o sistema administrativo nas diversas localidades do interior, a fim de tornar concreta a autoridade do Estado, são fatos irrefutáveis. Este cenário forneceu um terreno propício para a atuação de forças paralelas na arena política e na continuidade de práticas socioculturais menosprezadas pelos ideais positivistas.

O período republicano inaugurou a federação, e com a consequente fragmentação do poder para os entes federativos, permitiu a atuação do poder local, que estava em franca decadência desde a independência com o centralismo imperial, em virtude, principalmente, da necessidade de os governistas se afirmarem nos pleitos eleitorais. No Brasil, a sociedade não tinha o espírito de liberdade individual e nem de igualdade; era uma sociedade composta por súditos e não por cidadãos, profundamente hierarquizada pelo prestígio, pela propriedade, pela cor, pelo sexo e pela educação. Com efeito, o poder central teve que partilhar, em maior ou menor grau, o poder de gestão do governo com as forças locais.

A adoção da forma federativa de Estado, uma exigência das elites, contribuía para a atuação dos poderes locais e regionais. O “coronelismo” e o “clientelismo” não eram fenômenos novos, pois ainda nas épocas colonial e imperial já existiam as outorgas de mando e de favores. A República, ao deslocar o eixo decisório de representação política para os Estados-membros, propiciou uma “aproximação” das forças locais junto ao poder central. Essa proximidade tornou necessário aos governadores estaduais levar em conta os mandantes locais para as manobras políticas e, conseqüentemente, intensificar as práticas “coronelistas” e “clientelistas”<sup>13</sup>. As elites, quando divididas em grupos ou “partidos”, concorriam para aumentar o prestígio político ou para manter a posição hegemônica.

Do confronto entre os grupos políticos as oligarquias, tanto da oposição quanto da situação, serviam-se de diversas artimanhas, tais como as fraudes de “constituir cidadãos analfabetos”, da “compra de votos”, dos “currais eleitorais”, dentre outros. O voto pode ser comparado a uma mercadoria e possuí-lo era, com efeito, ter um objeto de troca para a mediação entre as classes dominantes e dominadas. A expressão do voto era decorrente de uma relação de subordinação e dependência diante as obrigações econômicas, sociais e políticas.

O clientelismo republicano estabeleceu a ditadura do “cofre das graças e o poder da desgraça”, ou seja, as relações entre os grupos políticos, quando ocupavam a cadeira do poder institucionalizado, concediam as benesses e os favores na forma de empregos, benefícios fiscais e isenções aos seus “amigos”.

Leal (1997:65), a fim de demonstrar a importância das forças locais para os governistas, salienta:

Com o chefe local – quando amigo – é que se entende o governo do Estado em tudo quanto respeite aos interesses do município. Os próprios funcionários estaduais, que servem no lugar, são escolhidos por sua indicação. Professoras primárias, coletor, funcionários da coleta, serventários da justiça, promotor público, inspetores de ensino primário, servidores da saúde pública etc, para tantos cargos a indicação ou aprovação do chefe local costuma ser de praxe. Mesmo quando o governo estadual tem candidatos próprios, evita nomeá-los, desde que venha isso a representar quebra de prestígio do chefe político do município.

A interação das forças locais na atuação das autoridades públicas estabelecidas nos municípios do interior era flagrante tanto nos ofícios da administração quanto nos pleitos eleitorais. Uma dessas forças foi a Igreja Católica. A entidade religiosa era detentora de particularidades especiais que permitiam o acesso até aos âmbitos mais elevados do governo estadual. Entre elas temos: 1) o monopólio quase hegemônico das crenças religiosas no território estadual; 2) o de possuir uma organização unificada; 3) o de ter um imaginário respeitado e temido em torno de si e de seus discursos.

Porém, apesar dos reveses sofridos com a República, a Igreja Católica manteve a sua posição de destaque, prestígio e força no ambiente social. Ela poderia estar fora da superestrutura mantida pela entidade artificial Estado, todavia, não significava deixar de deter o poder de influenciar as ações do governo estadual e local. Afinal, no paradigma social republicano o clero era o detentor de particularidades que serviam como contrapesos e permitiam uma relativa independência política para se pronunciarem e usufruírem recompensas.

As reformas urbanísticas destacavam os prédios públicos, porém as transformações do traçado urbano concentraram-se nas capitais estaduais e em algumas cidades mais prósperas do interior. Nas pequenas cidades que pontilhavam o sertão, o edifício da igreja possuía uma posição privilegiada e, por vezes, por ser o prédio de maiores dimensões

ou o prédio “público” mais antigo nas localidades, era considerado o marco zero do município. Por estas razões, as praças das igrejas nos povoados do interior eram locais onde se verificava uma sociabilidade intensa, pois era lá que a comunidade se encontrava.

Faziam discursos tanto em frente como dentro do edifício religioso. Os padres eram figuras que, dependendo dos interesses e motivos, se aliavam ou enfrentavam os coronéis e os doutores. Durante as liturgias da missa os eclesiásticos dividiam seu tempo entre a pregação dos ensinamentos de Jesus Cristo e o fazer política. Diante destas possibilidades a Igreja permaneceu como uma força acessória que deveria ser consultada, e tanto a situação quanto a oposição disputavam o seu apoio.

Não se pode negar o papel da imprensa para a transmissão de idéias e notícias, todavia é necessário fazer ressalvas pelo fato de grande parcela da população brasileira à época ser analfabeta. Os eleitores eram, na sua maioria, pessoas de poucos estudos, muitos deles não chegando a concluir a quarta série do ensino primário, pois as adversidades da vida impunham aos filhos das famílias mais simples o abandono da escola para ajudarem na lavoura, eram pessoas que “desenhavam” o nome (Franco, 2001:212-213). Os padres, por outro lado, por terem uma educação mais esmerada, possuíam maiores condições de absorver os artigos da imprensa.

Portanto, diante da realidade brasileira o discurso oral se mostra de grande importância para o fazer política. Os comícios, festas, comemorações e romarias eram espaços de sociabilidade intensa, pois abarcavam uma grande massa de pessoas que carregavam consigo suas sensações e ações, segundo o imaginário. Os padres, em similaridade aos bacharéis, eram alguns dos homens que difundiam as notícias e os ideais, porém por vezes as crenças cristãs, muito enraizadas no imaginário coletivo, contrariavam os discursos públicos.

### **O governo estadual Espírito-Santense e a Igreja**

O tópico anterior procurou demonstrar o discurso republicano para a implantação do Estado-nação e promover o laicismo nas atividades políticas e sociais e as conseqüentes dificuldades no seu estabelecimento.

As medidas tomadas pelo governo estadual espírito-santense, a partir da última década do século XIX, se encaixam no esforço de

modernização da sociedade brasileira. Os projetos de modernização fizeram tombar ao chão muitas das lembranças do passado imperial e do marasmo do “sertão” no momento em que era remodelada a cidade de Vitória. As obras procuravam transmitir interna e externamente a imagem de novos tempos e as idéias de progresso e civilização.

Diante do contexto histórico analisado neste texto, julgamos necessário apresentar um pouco dos antecedentes da família Monteiro, pois é aconselhável ter em mente que o papel da família, como parentela, naquela época era muito mais extenso do que em nossos dias<sup>14</sup>. Ao se observar a origem da família das personagens, naturalmente, pode-se constatar que ela serviu como base para a formação como indivíduos, e mais, os recursos e o status desta permitiram a possibilidade dos estudos e do exercício da política.

Primeiramente, Bernardino Rios, avô das personagens, que era um próspero comerciante em Paulo Moreira, atual Alvinópolis (MG), e também ligado às atividades da política, fato comprovado pela sua filiação ao Partido Liberal da referida região. Em virtude desta filiação, e de sua atuação, ocorreu que quando o Partido Liberal perdeu o poder nas eleições para a oposição, seguiu-se, de praxe, a perseguição. Assim após sofrer um atentado a sua vida, Bernardino avô, viu-se obrigado a vender todos os seus bens e mudar-se para outras paragens longe de lá. A terra escolhida para o abrigar foi o Espírito Santo (Silva, 2005).

O sócio de Bernardino Rios era Francisco de Souza Monteiro e apesar de ter morrido cedo adquiriu uma relevância social na localidade, podendo ser tipificado como um “capitão”. Um coronel rude e sem estudo, que apesar de no começo da vida ter sido mascate, conseguiu reverter suas posses, mais tarde, no que era realmente sinônimo de riqueza àquela época, isto é, em terras, quando, em 1851, comprou 1.000 alqueires de terras ainda cobertas pelas matas nativas em Cachoeiro de Itapemirim. Estas terras, somadas às do dote de Henriqueta, filha de Bernardino Rios, foram onde se ergueriam mais tarde os primeiros cafezais e a sede da imponente fazenda Monte Líbano, que deram o status e os recursos necessários para torná-lo um líder político regional. Do casamento do Capitão Francisco com Dona Henriqueta nasceram vários filhos e entre eles estavam Dom Fernando de Souza Monteiro e Jerônimo de Souza Monteiro (Novaes, 1979 e Silva, 2005).

Jerônimo atuou na política estadual filiado a corrente Monizista, sendo eleito deputado estadual em 1895 e federal em 1897. Contudo, rompeu com esta em 1898 e, por isto, foi excluído da chapa dos candi-

dados à deputado federal na eleição seguinte. Para continuar na eleição fundou então o Partido da Lavoura, mas fracassou no pleito eleitoral daquele ano. Recolheu-se, então, primeiramente à fazenda e mais tarde mudou-se para São Paulo (Sueth, 2004).

A Diocese do Espírito Santo, em latim *Diæcesis Victoriensis Spiritus Sancti*, foi ereta por meio da Bula Pontifícia *Sanctissimo Domino Nostro* editada pelo Papa Leão XIII (1810-1903), em 15 de novembro de 1895. Essa diocese estava, desde 1902, sob a direção do bispo Dom Fernando. É importante ressaltar que ele foi o segundo bispo da diocese e o primeiro de naturalidade espírito-santense a ocupar o referido cargo. O status privilegiado desta personagem no cenário social seria decisivo para o retorno político de Jerônimo ao cenário capixaba.

Porém, mesmo estando em São Paulo, atuando na advocacia e trabalhando como redator do jornal “União Municipal”, os seus irmãos Antonio (1856-1913), Bernadino (1865-1930) e Fernando mantiveram-se no círculo do poder estadual, e, desta forma, Jerônimo sempre estava a par do cenário político do Espírito Santo e das medidas interessantes tomadas pelo governo estadual. Vale resgatar, como especiais, dois acontecimentos, ocorridos entre os anos de 1904 a 1908: o primeiro, o interesse do Estado em privatizar a Ferrovia Sul do Espírito Santo: por meio de manobras políticas, e com o apoio do irmão bispo, conseguiu ser nomeado procurador para vendê-la, recebendo uma boa comissão por estes serviços. O segundo foi o rompimento do governador estadual, o Coronel Henrique da Silva Coutinho (1845-1915), com José de Mello Carvalho Moniz Freire (1861-1918), e a divisão do partido de ambos, o Partido Republicano Construtor (PRC).

Novaes (1979:59), resumidamente, traça o processo de rompimento entre Cel. Henrique e Moniz Freire que possibilitou a ascensão de Jerônimo como o sucessor do partido da situação para o cargo de governador estadual:

Agitava-se a política, no Espírito Santo, com a perspectiva da próxima decadência do prolongado e forte domínio do Dr. Moniz Freire que durava já mais de doze anos, pois desde 1892, quando iniciara o seu primeiro período presidencial, detinha o comando da maioria, no Estado. Periclitava sua aliança com o sucessor, Cel. Henrique da Silva Coutinho, eleito para o quadriênio de 1904 a 1908, e que assumira o poder a 14 de julho, porque motivos extraordinários impediram de fazê-lo a 23 de maio, data legal. Recebeu-o das mãos do Dr. Argeu Monjardim, vice-presidente, genro do Dr. Moniz Freire. Logo, porém, revolta-se contra seu antecessor, contra a subserviência, e reagia, apoiado, principalmente, nos Srs. Algusto Calmon e

Joaquim Lirio. Segundo Amâncio Pereira, consumou-se a desavença, a 9 de janeiro de 1905, motivada pela apresentação de candidatos a Governadores Municipais. E, de acordo com a imprensa local, atuaram nessa passagem da Administração Pública, figuras militantes na política, na Vitória, dentre as quais, os mencionados Srs. Joaquim Lirio e Augusto Calmon.

A desavença a qual Novaes faz remissão na citação foi a obstinada recusa do Cel. Henrique em nomear os correligionários que Moniz Freire apresentou para ocupar importantes cargos políticos na administração do Estado. Apesar do mal-estar, o governador estadual desejava encontrar uma candidatura consensual para o pleito da próxima gestão que não causasse reações violentas da oposição. Com vista a isto, o governador procurou Dom Fernando para ser o candidato governista à presidência do Espírito Santo, pois ele, o bispo, era amigo tanto seu quanto de Moniz Freire, seu maior opositor. Dom Fernando não veio a aceitar o convite do Cel. Henrique, mas indicou o nome de Jerônimo para governador e se comprometeu em dar a atenção e o suporte necessários à conciliação política capixaba. Contando, assim, com o apoio do bispo, foi Jerônimo o escolhido para ser o sucessor no governo estadual (Gualberto, 1995:148; Novaes, 1979:73).

As trocas de favores entre o governo estadual e a Igreja, ainda na gestão 1904-1908, podem ser exemplificadas quando, em 1905 o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – o Carmo –, passou a receber da Assembléia Legislativa uma subvenção pública mensal de 250\$000, e em 5 de março de 1907 o Cel. Henrique concedeu ao Colégio o direito de suas alunas prestarem os exames finais na Escola Normal do Estado e obterem, se aprovadas, o diploma de professoras (Franco, 2004:317; Novaes, 1979:72).

Na convenção, no Palácio Anchieta, em que o Cel. Henrique apresentou o nome de Jerônimo como candidato, proferiu:

O Dr. Jerônimo Monteiro pertence a uma das mais respeitáveis famílias do Espírito Santo. É digno irmão do atual Bispo Dom Fernando de Souza Monteiro, ilustre sacerdote, virtuoso, cheio de bondade e partidário extremado da difusão do ensino, tendo criado nesta diocese dois institutos de ensino secundário.

O Dr. Jerônimo Monteiro, já representou o nosso Estado, na Câmara dos Deputados, deixando traço brilhante de sua passagem, conquistando a estima e o respeito dos seus pares, pelo seu espírito reto e por sua dedicação à causa pública. O Estado deve-lhe relevantes serviços, que o espírito partidário não conseguirá desmerecer, à vista eloqüente dos fatos (Novaes, 1979: 75).

Os privilégios e concessões outorgados no governo do Cel. Henrique nos anos de 1905 e 1907 foram predecessores às medidas tomadas na gestão de Jerônimo. O decreto 335, de 24 de abril de 1909, equiparou o ensino ministrado no Carmo com a Escola Normal, quando outorgou às suas alunas o status de normalistas. Com base no referido decreto foi editada a Lei 642, de 21 de dezembro de 1909, para surtir efeitos de legalidade à equiparação (Franco, 2004:317; Novaes, 1979:72, 131).

Ainda em 1909 foram iniciadas as obras de reforma e ampliação do Colégio do Carmo, que também contavam com o patrocínio público. Quando terminaram as obras, os festejos de 27 de novembro de 1910 comemoraram a equiparação do ensino à Escola Normal, a inauguração do Asilo Coração de Jesus e a ampliação do edifício. Estavam presentes, nas comemorações, o bispo Dom Fernando com as indumentárias do posto eclesiástico para batizar o prédio e o governador Jerônimo, vestindo as insígnias oficiais do Estado do Espírito Santo, como se prestigiasse a inauguração de uma repartição pública.

Somados, os privilégios e as subvenções à referida entidade de educação passaram a atrair alunas provenientes, sobretudo, das cidades do interior e dos estados vizinhos, como Minas Gerais e Rio de Janeiro. Esses fatos justificavam os dizeres do bispo Dom Fernando quando “elegeu o Carmo a pérola de sua diocese [...]” (Novaes, 1949:10) e apesar do número de alunas aumentar a cada ano “o sucesso do Colégio do Carmo esteve ligado ao apoio que a associação Igreja e Estado lhe destinou” (Franco, 2004:317).

O Asilo Sagrado Coração de Jesus, mantido pela Igreja Católica e fundado por Dom Fernando e a Irmã Maria Horta, foi, também, favorecido por recursos públicos durante o governo de Jerônimo. A Lei 646, de 22 de dezembro de 1909, “autorizava o Estado do Espírito Santo a conceder 80:000\$000 (oitenta contos de reis), em apólices de 5% ao ano” (Novaes, 1979:133) em favor do referido Instituto de Assistência.

A gratuidade das taxas de iluminação pública e na utilização de energia elétrica, serviços inaugurados em 24 de setembro de 1909, que isentavam os prédios públicos (tais como o Palácio do Governo, a Escola Modelo, o Quartel da Força Pública, a Corte da Justiça e o Edifício da Assembléia Legislativa Estadual e etc) foram estendidas a outros estabelecimentos. Nos relatórios governamentais é feita remissão a “certos” cidadãos que usavam “esporadicamente” o serviço e a algumas igrejas (Espírito Santo, 1912). Por exemplo, a Lei 673, de 12 de novembro de 1910, concedia energia elétrica gratuitamente ao Asilo Sagrado Coração de Jesus (Novaes, 186:186).

Já no que refere ao Aprendizado São José, foi-lhe doada a quantia de 1:743\$000. Sobre este episódio Jerônimo escreveu, na Mensagem de 1912, que a assistência de seu governo a referida entidade era “um testemunho público e permanente, por mim, prestado ao grande Protetor dos Aprendizes e à bela e edificante Religião Católica, que tanta paz e tão sublimes alegrias proporcionam aos nossos espíritos” (Novaes, 1979: 140).

Outro favorecimento foi a indenização da diocese pela desapropriação da Igreja de São Tiago, situada junto ao Palácio Anchieta<sup>15</sup>, antiga sede administrativa da Companhia de Jesus na capitania do Espírito Santo. Sua origem remonta à própria fundação da capitania, pois suas obras se iniciaram em 1551, quando aqui se estabeleceram os primeiros jesuítas. Em 1759, o rei Dom José I (1714-1777), aconselhado pelo Marquês de Pombal (1699-1782), editou alvará real que expulsou a ordem jesuítica de Portugal e de suas colônias. Assim, o Colégio dos Jesuítas, com todas as suas dependências e demais propriedades, foi abandonado pelos religiosos e passou a pertencer à Coroa.

Em 1908, o Palácio Anchieta sofreu um processo de reconstrução em que se aproveitaram apenas as paredes e se transformou o antigo estilo jesuítico num edifício com feições que misturavam o barroco com o neoclássico. Nesse momento se deu a indenização em favor da diocese pela desapropriação da Igreja de São Tiago, que foi demolida para ampliar o local das secretarias estaduais<sup>16</sup>. Desde a segunda metade do século XVIII o referido prédio era de propriedade do governo. Foi durante o período imperial que se deu o direito de uso à Igreja Católica do estabelecimento resguardando-se para a Província o direito a propriedade. Apesar de não haver nenhuma documentação com a cessão de direitos, não havia também nenhum documento comprovando a propriedade do bem imóvel pela diocese. Os acalorados discursos de Torquato Rosa Moreira (1860-?) declaravam a irregularidade da indenização por já ser propriedade do Estado e acusava Jerônimo de favorecer a Igreja. Coube ao senador Bernadino, irmão do governador e do bispo, a defesa.

O predomínio da “ditadura” dos Monteiro no Espírito Santo não significava, entretanto, que não houvesse ataques da oposição. Ao alcançar a liderança incontestável no Espírito Santo, a partir de 1908, havia ainda aqueles que se opunham aos Monteiro. Entre as principais figuras estavam Moniz Freire, Affonso Lyrio, Torquato Rosa Moreira e Graciano Santos Neves (1868-1922).

Algumas das mais notórias críticas foram as proferidas por Afonso Lyrio, que as concluiu com a publicação de um livreto intitulado *Feitos*

*e proezas do piedoso conde do Papa* (1915). Neste texto, o autor citava muitas práticas “coronelistas” e violentas de Jerônimo Monteiro para calar a oposição. Outras críticas denunciavam o monopólio da família Monteiro nos cargos interinos, com a ocupação de 18 importantes cargos da administração pública por familiares do governador. Apresentava, também, o uso de capangas e da força pública para dispersar os discursos da oposição e as perseguições da máquina pública aos parentes de Affonso Lyrio e dos outros opositores (Gualberto, 1995 e Silva, 2005).

Outros exemplos foram os artigos, de autoria do Graciano Santos Neves, publicados no periódico *Estado do Espírito Santo*. Um destes artigos explanava suas críticas a respeito da proximidade entre o governo estadual e a entidade diocesana<sup>17</sup>.

Dois sacerdotes irmãos, um conde e outro príncipe do Vaticano, um governador e outro bispo, superintendem, ferreamente, *ad majorem Dei gloriam*, as atividades temporais e espirituais do rebanho espírito-santense. Muito repimpadamente instalados dentro deste novo regímen republicano, que se presume ter separado a Igreja do Estado, os dois governadores, complementares, dispendo de numerosa e disciplinada clerisia, não encontram grandes dificuldades em executar seus planos de predomínio perpétuo. Não é preciso contar aqui a maneira harmoniosa pela qual se entendem esses dois presidentes conexos, como eles mutuamente se amparam, como repartem fraternamente as suas atribuições, de tal sorte que ninguém percebe, às vezes, se um ato emanado de um deles é governamental ou episcopal. (Novaes, 1979:146)

Os protestantes também publicavam artigos no periódico *Estado do Espírito Santo* que criticavam a parceria entre o bispo Dom Fernando e o governador Dr. Jerônimo. O Pastor Loren Reno escreveu, no jornal *Diário da Manhã*, de 17 de julho de 1909, que “o Espírito Santo iguala-se à República Dominicana; neste infeliz Estado, governa a sotaina negra, o Governador é apenas um ‘pai-Paulino’ nas mãos do seu irmão, o Bispo de Vitória” (Novaes, 1979:149).

O título do livreto de Affonso Lyrio e a expressão “Conde” para designar Jerônimo nos jornais *Estado do Espírito Santo* e *Diário da Manhã* já eram críticas, pois o referido título de “Conde Papal” foi conseguido por meio das graças e influências do irmão bispo (Gualberto, 1995:161). Este título por diversas vezes era conjugado juntamente com o cargo de governador e o de advogado quando Jerônimo apresentava-se no palanque para proferir os discursos de governo. O mesmo termo “Conde Papal” provavelmente transmitia um simbolismo à população, proveniente de todas as camadas sociais, que o vinculava à representatividade sacrossanta da Igreja Católica.

A representatividade é algo fundamental para o viver em sociedade, pois ela é fruto do imaginário coletivo. Quando se idealizam os símbolos nacionais ou estaduais, procura-se tornar concreta a memória, se almeja produzir algo que serve como lembrete ou algo que sirva como ponto de partida para um pensamento e para isso ser possível deve atribuir aos símbolos elementos íntimos a ideologia. Se não há um conhecimento pré-existente no símbolo, ele não terá a capacidade de transmitir ao observador, consciente ou inconscientemente, a sua razão ou a sensação de pertencimento e torna-se, devido a sua abstração, uma obra de arte.

O Selo Estadual e o Brasão de Armas do Estado do Espírito Santo foram instaurados, respectivamente, pelos Decretos n. 455 e 456, ambos de 7 de setembro de 1909. A persistente influência das crenças católicas no imaginário se manifestou quando se conceberam os símbolos de Estado com imagens que povoavam o imaginário coletivo capixaba. Essa particularidade só é compartilhada em dois símbolos brasileiros: na bandeira de Pernambuco<sup>18</sup> e no Brasão de Armas do Mato Grosso<sup>19</sup>.

O Selo possui as cores azul, branco e rosa e em destaque, ao centro, há uma gravura do Convento da Penha margeada por dois círculos concêntricos e contém, internamente, a frase “Trabalha e Confia”. O Brasão de Armas é composto por uma grande estrela azul e rosa. À sua direita há um ramo de café. À sua esquerda há um ramo de cana-de-açúcar e no centro é presente uma gravura da baía de Vitória que destaca o “Convento da Penha”. A gravura possui como moldura duas circunferências concêntricas e no espaço intermediário entre elas há as frases “Trabalho e Confia” (acima) e “Estado do Espírito Santo” (abaixo). Por fim, estão presentes três estrelas (posicionadas acima, abaixo e à esquerda) e um laço nas cores azul e rosa com as datas “23 de maio de 1535” e “12 de junho de 1817”.

Esmiuçando os componentes dos símbolos, pode-se identificar a presença de elementos da crença católica. Sobre elas: inicialmente há de se salientar que as cores escolhidas para ambos os símbolos são das vestes de Nossa Senhora da Vitória, a padroeira da Capital estadual. Na gravura da baía de Vitória deu-se destaque ao Convento da Penha, maior monumento histórico e religioso do Estado. A legenda “Trabalha e confia” foi de autoria de Jerônimo, que se inspirou na doutrina de Santo Inácio de Loyola (1491-1556), o fundador da Companhia de Jesus, quando diz: “Trabalha como se tudo dependesse de ti e confia como se tudo dependesse de Deus” (Novaes, 1979:205).

### Considerações finais

A análise das relações entre o Estado e a Igreja poderia ter por balizamento os tempos mais remotos da humanidade, o papel da religião no antigo Egito e nos demais impérios da Antigüidade para a constituição e a manutenção da estrutura socioeconômica. Não se pode refutar a enorme influência da Igreja Católica da Idade Média até os nossos dias. No caso brasileiro, é importante frisar o papel da Igreja e do clero para a formação de nossa história. Porém, as razões que levaram à produção deste texto são atualíssimas: 1) compreender a discussão do ensino religioso nas instituições educacionais públicas e privadas; 2) problematizar a constitucionalidade da utilização de objetos religiosos – como o crucifixo – nas repartições públicas e espaços coletivos; 3) provocar a reflexão do “porquê” muitos festejos religiosos são agraciados como feriados nacionais e 4) indagar sobre a influência dos sacerdotes para a indicação dos candidatos no pleito eleitoral.

As obras de Maria Stella de Novaes (1894-1981) intituladas *Um bispo missionário* e *Jerônimo Monteiro: sua vida e sua obra* foram fundamentais para esta pesquisa em virtude da vasta informação contida. Muitas delas são provenientes de testemunhos orais que se perderam no tempo, uma vez que a autora, quando jovem, conviveu proximamente com Dom Fernando de Souza Monteiro, bispo de Vitória; com Jerônimo de Souza Monteiro, presidente do Espírito Santo de 1908 a 1912, e com Bernadino de Souza Monteiro, presidente do Estado de 1916 a 1920, todos seus tios. Já se tratando das ressalvas, podemos apontar que os trabalhos de Novaes são viciados pela parcialidade quando, em sua narração, a autora outorga qualidades sobre-humanas, e por vezes míticas, às personagens. A autora, ao se vincular à técnica da Escola Metódica, realça o papel das ações políticas como os motivadores da sociedade e a vocação/iniciativa de seus líderes como os fatores determinantes para o progresso da humanidade.

A presença em destaque da Igreja para a sociedade está além daquilo que é imposto, também, pela Escola Marxista. É incompleto crer que a entidade religiosa desempenhava simplesmente um papel de promover as verdades viáveis e legitimar a ordem defendida pela autoridade dominante. Não podemos desprezar a importância da religião para a *psiché* humana; a Igreja como uma entidade que trabalha o corpo místico e que desenvolve uma práxis muitas vezes autônoma no cenário social que contraria os interesses econômicos e políticos.

Ao analisar a história procuramos alcançar o conhecimento não apenas dos elementos políticos e econômicos, mas, também, dos aspectos culturais. A forma de se interpretar o testemunho histórico se dá por meio do corpo de sensações contido no *imaginário*. O período republicano foi o resultado da confluência de propostas de modernização do sistema social aliado, ao mesmo tempo, a antigas relações imaginárias. As ações políticas foram marcadas pelas articulações elitistas devido, essencialmente, à própria sociedade desigual e hierárquica.

Quando o poder se estabelece unicamente pela força ou pela violência, tem uma existência constantemente ameaçada por outras forças que possam se contrapor com violência ao poder dominante. O poder estabelecido em preceitos exclusivamente racionais encontraria a dificuldade de aceitação devido à diversidade de saberes e opiniões a transitarem no ambiente social. Era necessário, para que as elites dominantes conservassem seu domínio, a manipulação do imaginário coletivo.

O “coronelismo” e o “clientelismo” eram práticas implementadas para o domínio e a proposta modernizadora era o discurso racional em evidência. As operações para se motivarem tais práticas sociais ocorriam por meio de diversos tipos de instrumentos e alianças. O positivismo fortalecia as práticas “coronelistas”, pois justificava o autoritarismo das elites. Neste artigo, foi trabalhado o dueto encenado pelo poder institucional e a representatividade do sacerdócio cristão na sociedade capixaba.

O conjunto de fontes analisadas nos fez concluir que as relações se apresentavam dicotômicas. A Igreja veio a perder juridicamente a posição privilegiada e os recursos públicos. Todavia, diversas manobras eram feitas a fim de dar-lhe privilégios especiais que outras crenças não possuíam. No que se refere às pessoas, constatou-se que as relações típicas do cotidiano não se alteraram com a proclamação da República, comprovando a alegação de que a Igreja, mesmo perdendo a posição de religião de Estado, ainda era possuidora de uma representatividade hegemônica no Brasil. Os membros do clero católico continuavam a usufruir uma posição de prestígio junto ao ambiente social. As relações dos bacharéis e coronéis com os eclesiásticos eram pautadas em momentos ora de solidariedade ora de animosidade provocada, em especial, por uma competição ligada à participação política e ao exercício do domínio. A ação local e a regional influenciavam e eram influenciadas pelo governo estadual, porém pautadas no viver dentro dos limites que as próprias crenças e preconceitos da época permitiam. O estudo do caso específico dos irmãos Monteiro, que

ocupavam os cargos de chefia nos poderes temporal e espiritual centrais do cenário capixaba, nos demonstrou as íntimas relações entre a Igreja e o Estado nas duas primeiras décadas do século XX, no Espírito Santo.

É oportuno retornar aos ditames do artigo 72, § 7º da Carta Magna de 1891. Os postulados constitucionais vedavam os governos da União e dos Estados favorecer ou se aliar às entidades religiosas, bem como favorecê-las com qualquer recurso ou prestígio oriundo de entidades públicas. As subvenções em pecúnia, a gratuidade dos serviços de abastecimento de água e luz a diversas entidades religiosas e a equiparação do ensino ministrado pela Escola Normal em favor do Carmo eram vistos, conforme o corpo normativo federal, como ilegais. Todavia, por meio de manobras do Poder Executivo e Legislativo, as empresas públicas e as elites políticas capixabas burlavam a legislação e se aproximavam do clero católico.

O ponto fundamental é: se analisarmos o corpo normativo em vigor à época concluiremos que as subvenções públicas destinadas à diocese do Espírito Santo eram ilegais. Todavia, ressaltamos a alegação, pois identificamos que muitos dos serviços desempenhados por ela eram de competência pública. Ou seja, a própria debilidade do Estado espírito-santense em suprir as necessidades sociais justificava muitas das subvenções públicas dedicadas a Igreja e moralizava, assim, a conduta, apesar de persistir a ilicitude. Entretanto, outros favorecimentos também destinados à diocese são manobras flagrantemente clientelistas num momento em que não haveria uma razão objetiva ou moral para a sociedade. Entre elas, listou-se a “indenização” pela desapropriação da igreja de São Tiago situada junto ao Palácio Anchieta e à Escola Normal. Como vimos anteriormente, a citada igreja não era propriedade da diocese e sim do Estado desde a expulsão dos jesuítas. No período imperial, o governo provincial cedeu o uso do estabelecimento para a Igreja, mas não havia nenhuma documentação da transferência da propriedade. Por não ter cedido a propriedade, mas apenas o uso, não havia o porquê de indenizar a diocese, afinal ela não era plausível de desapropriação e sim de retomada.

Para concluir, relembramos as palavras de Dom Francisco de Aquino Corrêa, arcebispo de Cuiabá e ex-governador do Estado do Mato Grosso, quando em discurso proferido no Primeiro Concílio Plenário, em 1939, afirmou que a vinda da República trouxera muitos males à igreja de Cristo em nossa pátria; mas trouxe juntamente um bem, que superava todos os males: a liberdade. A “liberdade” que o eminente sacerdote e político procurava expressar em seu discurso não fazia remissão apenas

à desvinculação da Igreja em gerir as promoções de seus eclesiásticos, mas, também, à independência de agir no ambiente social sem qualquer intervenção do Estado ao mesmo tempo que poderia influenciá-lo direta ou indiretamente devido à atuação religiosa tão enraizada na sociedade brasileira. As fontes utilizadas até o momento que nos permitiram resgatar o passado, possibilitaram formular a hipótese de que foi essa a “liberdade” que existiu para a Diocese de Dom Fernando durante o governo de Jerônimo de Souza Monteiro.

### Notas

\* Artigo submetido à avaliação em 8 de maio de 2007 e aprovado para publicação em 16 de maio de 2007.

<sup>1</sup> A expressão “Antigo Regime” refere-se ao período da história europeia que compreende do Renascimento até as revoluções liberais, mais especificamente à Revolução Francesa, que caracterizaram a Idade Moderna. Entretanto, para a historiografia da Revolução Francesa a denominação “Antigo Regime”, em francês *Ancien Regime*, faz remissão ao regime político vigente até 1798. O sistema caracteriza-se pela monarquia absolutista na qual o soberano concentrava os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; pela estrutura social hierarquizada em três Estados e pelo capitalismo comercial.

<sup>2</sup> “Darwinismo social” é um termo criado pelo historiador norte-americano Richard Hofstadter (1916-1970) para denominar as correntes científicas desenvolvidas no século XIX e XX que procuravam aplicar a “Teoria da Seleção Natural” de Charles Darwin (1809-1882) nas sociedades humanas. Segundo os teóricos dessas correntes existiam características biológicas e sociais que determinavam se uma pessoa era ou não superior a outra. Por esta perspectiva podiam-se explicar as distinções sociais oriundas da pós-revolução industrial e servia, ainda, como justificativa para as ações imperialistas das Potências Europeias. Os estudos ingleses e norte-americanos vinculadas a estes saberes classificaram agentes e estruturaram práticas que melhoravam ou empobreciam as qualidades raciais das gerações futuras, seja física ou mentalmente. Uma das correntes que pode ser classificada como “darwinismo social” é a pseudociência chamada Eugenista. O cientista inglês Francis Galton (1822-1911) cunhou o termo “eugenia” na obra “Pesquisa sobre as Faculdades Humanas e seu desenvolvimento” (1883), e a sua sistematização científica tem origem britânica e não germânica, contrariando o senso comum que outorga a sua invenção à Alemanha.

<sup>3</sup> O “Positivismo” é uma corrente filosófica que tem sua origem no iluminismo. Em linhas gerais o positivismo defende as ciências experimentais e empíricas como as formas legítimas para o desenvolvimento do saber social e afasta-se radicalmente da teologia e da metafísica. O estudioso francês Augusto Comte (1798-1857) considera o positivismo a fase final da evolução humana, no momento que por meio deste método analisam-se cientificamente as percepções humanas com o objetivo de formular respostas distanciadas

das ficções teológicas e míticas. Entretanto, o termo “positivismo” é adotado por correntes de outras disciplinas que se consideram positivistas, mas que não guardam relação com as obras de Comte. O positivismo jurídico, por exemplo, tem sua base nas teorizações do jurista austríaco Hans Kelsen (1881-1973) que consideram o Direito um produto da ação humana e não um princípio divino.

<sup>4</sup> O Segundo Império Francês foi o regime monárquico implantado por Napoleão III (1808-1873) e durou de 1852 à 1870. O período foi marcado por diversas intervenções do governo na economia e, também, promoção de numerosas obras públicas. Paris foi a sede de diversas feiras internacionais e com as iniciativas do Barão Georges Eugène Haussmann (1809-1891), como prefeito, a cidade sofreu várias transformações urbanísticas e paisagísticas que remodelaram seu traçado urbano e arquitetônico evocando os progressos da sociedade industrial.

<sup>5</sup> A primeira Constituição Revolucionária francesa, promulgada em 03 de setembro de 1791, estipulava em seu art. 7º, título 2 que “*a lei considera o casamento somente como um contrato civil*” (Leite, 1991: 254).

<sup>6</sup> A vinculação entre o império e a religião era íntima e influenciava, em vários âmbitos, a atividade institucional. A Constituição Imperial, outorgada em 25 de março de 1824, em diversos artigos declaram o prestígio e a subordinação da Igreja Católica ao Estado brasileiro. O artigo 5º. da referida Carta Magna afirmava: “*A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fôrma alguma exterior do Templo*”. Quando em seu artigo 95º detalha sobre os requisitos dos interessados em candidatar-se nas eleições excluem aqueles que “*não professarem a religião do Estado*”. Os artigos 103º e 141º ao fazerem referências aos juramentos do monarca e dos conselheiros de Estado reforçam as disposições do artigo 95º ao salientarem respectivamente: “*O Imperador antes do ser aclamado prestará nas mãos do Presidente do Senado, reunidas as duas Camaras, o seguinte Juramento - Juro manter a Religião Catholica Apostolica Romana, a integridade, e indivisibilidade do Imperio; observar, e fazer observar a Constituição Política da Nação Brasileira, e mais Leis do Imperio, e prover ao bem geral do Brazil, quanto em mim couber*” e “*Os Conselheiros de Estado, antes de tomarem posse, prestarão juramento nas mãos do Imperador de - manter a Religião Catholica Apostolica Romana; observar a Constituição, e às Leis; ser fieis ao Imperador; aconselhal-o segundo suas consciencias, attendendo sómente ao bem da Nação*”. Ao se observar os artigos da constituição podemos verificar que o sistema imperial regia-se pelo antigo princípio do *cujus régio, ejus religio*, pois simplesmente permitia a liberdade de crença, pois vedava aos não católicos o pleito eleitoral, afinal para ocupar os cargos políticos no império brasileiro era imprescindível professar a religião do Estado. A liberdade de culto era restrita uma vez que diante do corpo legal somente a religião oficial – a católica – tinha a liberdade de praticar o culto público. (Figueiredo, 2006)

<sup>7</sup> O padroado remonta às grandes navegações promovidas pelos reinos ibéricos, entretanto, há historiadores que defendem a tese de que o padroado já havia sido instaurado no reino visigodo. No caso brasileiro, desde meados do século XV os papas haviam concedido o

“direito do padroado” quando confiou aos reis de Portugal o compromisso de cristianizar os povos das terras ultramar. O exercício do direito do padroado pelos monarcas portugueses e brasileiros, entretanto, sempre foi um ponto de discórdia entre o Estado e a Igreja. Esse movimento contestatório no Brasil se intensificou a partir da década 1870 quando “*alguns bispos questionaram se a autoridade provinha do imperador ou do Papa; mas o padre paroquial tinha poucas dúvidas de que devia sua nomeação aos homens no Rio de Janeiro*” (Graham, 1997:94).

<sup>8</sup> No inciso segundo do artigo 102º é conferido ao Imperador “*Nomear Bispos, e prover os Benefícios Ecclesiásticos*” uma prerrogativa também dirigida aos quadros de servidores civis e militares do império. (Figueiredo, 2006)

<sup>9</sup> A pena estipulada era de seis meses de prisão ou uma multa correspondente a metade do tempo.

<sup>10</sup> Do Concílio de Trento, em 1545, resultou as afirmações que o casamento para ser considerado válido deveria conter a presença obrigatória de um eclesiástico que serviria como o fiscal e como portador da benção divina. A monarquia portuguesa, por meio do Alvará de 12 de setembro de 1564, mandou que fosse cumprido, no reino e em todas as suas colônias, as disposições do Sagrado Concílio Tridentino. Quando o Brasil se fez independente, em 1822, necessitou que fosse editada uma norma nacional específica para tratar do tema, todavia, a Lei de 20 de outubro de 1823 ao pronunciar-se a respeito determinou que fosse observada a legislação portuguesa. O Foro legítimo para o casamento era a Igreja Católica, que monopolizava as crenças do país recém fundado. Apenas com a imigração de grupos étnicos não católicos veio à tona a necessidade de uma ampliação das entidades autorizadas para celebrarem o casamento com validade. As uniões nas colônias cuja população possuía o credo protestante eram marginalizadas e consideradas irregulares pelo sistema pátrio. O monopólio da validade do credo católico para o casamento foi quebrado somente com a edição da Lei 1.144, de 11 de setembro de 1861. Esta legislação deu permissão válida e legítima para o casamento entre os nubentes em estabelecimento não-católico; porém, a referida norma não veio a contrariar a validade das instituições religiosas, pois confirmava as disposições que davam oficialidade ao enlace diante do rito professado pelos nubentes (Leite, 1991).

<sup>11</sup> Para Guarinello (2001), o termo festa circunscreve: 1) Uma determinada estrutura social de produção que é preparada, custeada, planejada, segundo regras e atividades efetuadas na vida cotidiana; 2) Participação da sociedade em seu todo ou grupos dentro dela, com maior ou menor expressão, ou mesmo força legitimadora; 3) Uma comemoração que acarreta a interrupção temporária de atividades diárias, como as festas de calendários; 4) A atividade articula-se em torno de um objeto real ou imaginário, um acontecimento, um anseio ou satisfação coletiva, que atua como motivação da festa que é uma reunião comemorativa; cujo objetivo funciona, segundo Guarinello, “*como pólo de agregação dos participantes, como símbolo de uma identidade que pode ser, mais ou menos, circunstancial ou permanente*” (Guarinello, 2001:972) e 5) A festa é, por fim, uma produção social que gera uma identidade entre os participantes e o compartilhamento do símbolo que é comemorado e “*que, portanto, se inscreve na memória coletiva como um afeto*

*coletivo*”. Representa a produção de memória e da identidade no tempo e no espaço sociais e é, portanto, um produto histórico, uma instituição passível de História e de evolução ao longo do tempo (Guarinello, 2001:971).

<sup>12</sup> Neste sentido Graham (1997:37) salienta que “*ser padrinho, afilhado, compadre ou comadre no Brasil, como em outras culturas ibéricas, envolvia obrigações religiosas e materiais importantes, e, portanto de influência e até mesmo de autoridade. Todos esses laços familiares implicavam obrigações mútuas de ajuda nas eleições ou na garantia de cargos no governo, de tal modo que, por extensão, muitas vezes alguém se referia de forma figurada a um protegido como afilhado, e a seu protetor como padrinho [...] Eles usavam com frequência a palavra ‘família’ para incluir várias pessoas não relacionadas por sangue nem por casamento ou compadrio. [...] Deste modo, um chefe de família expandia o círculo daqueles que, como dependentes, reconheciam sua autoridade*”.

<sup>13</sup> A ação “clientelista” é diversa do compromisso “coronelistas”, porém isto não quer dizer que estejam interligados, afinal a primeira servia como instrumento para a construção ou conservação da lealdade da base de “amigos” e o segundo refere-se à posição de liderança do poder local para o controle em determinada base geográfica ou como força contestatória à hegemonia da situação.

<sup>14</sup> Graham (1997:35) nos ensina que “*as famílias representavam uma importante fonte de capital político [...] Os vínculos que levavam os homens a cargos oficiais e ao domínio local constituíam parte importante desses recursos e, através da política, famílias lutavam para preservá-los, muitas vezes contra outras famílias*”. O alcance do poder da família ia além do casal e de seus filhos uma vez que a amplitude dos limites em troca de lealdade, impostas pelos vínculos familiares, estendiam-se até os relacionamentos consanguíneos obtidos por meio dos rituais do casamento e delas advindos: padrinho, afilhado, compadre ou comadre. As várias gerações sucessivas da família é que possibilitava a acumulação de riqueza e prestígio político e ao acesso aos cargos públicos dava-se empregos aos familiares e “amigos”. O sentido de “amigo” também deve ser visto de forma diversa que se tem atualmente, por vezes esse termo era para designar pessoas próximas a família e a aliados políticos.

<sup>15</sup> O palácio é a sede do governo do Espírito Santo desde 1760, sendo o prédio uma das sedes em atividade mais antigas do Brasil.

<sup>16</sup> Da Igreja de São Tiago só permaneceu parte de sua sacristia onde hoje se encontra o túmulo simbólico do padre Anchieta.

<sup>17</sup> Os artigos de Graciano Santos Neves que criticavam o bispado espírito-santense foi objeto de uma série de protestos escritos que continham muitas assinaturas da população de Vitória.

<sup>18</sup> Na bandeira de Pernambuco é presente uma cruz com o objetivo de representar a fé, a justiça e a concórdia, todavia, é imprescindível ressaltar que a bandeira foi idealizada em 1817, ou seja, antes mesmo da independência do país. A bandeira adotada para designar o Estado na república era a mesma da “Revolução Pernambucana”, ressalvado que no

desenho original constavam mais duas estrelas. Uma curiosidade sobre a Revolução Pernambucana foi a adequação de ritos católicos para a expressão de um sentimento de pertencimento a terra, pois com a crescente animosidade ao domínio português alguns indivíduos, originários da classe clerical, que haviam integrado ao movimento passaram a usar nas missas a aguardente em vez do vinho e a hóstia feita de trigo.

<sup>19</sup> O Brasão de Armas do Estado do Mato Grosso foi oficializado pela Resolução n. 799, de 14 de agosto de 1918, e era composto por dois elementos imagéticos católicos. O primeiro é a fâmula quadridentada ornada com a Cruz da Ordem de Cristo e o segundo é a frase contida na legenda *Virtute Plusquam Auro* [A virtude acima do ouro]. O detalhe que deve ser observado é que quando foi idealizada o referido símbolo o Estado era presidido por Dom Francisco de Aquino Corrêa (1885-1956), bispo de Prusíade.

### Referências

BALANDIER, G. *O poder em cena*. Brasília: EdUNB, 1982.

BITTENCOURT, Gabriel. *Formação econômica do Espírito Santo*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Cátedra, 1987.

BITTENCOURT, Gabriel. *Café e modernização*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Cátedra, 1987.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

ELIAS, N. *O processo civilizador*, Vol. II. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

ESPÍRITO SANTO. *Atas da assembléia legislativa do Estado do Espírito Santo no exercício de 1907*. Vitória: Estado, 1908 [manuscrito]

ESPÍRITO SANTO. *Atas da assembléia legislativa do Estado do Espírito Santo no exercício de 1908*. Vitória: Estado, 1909 [manuscrito]

ESPÍRITO SANTO. *Atas da assembléia legislativa do Estado do Espírito Santo no exercício de 1909*. Vitória: Estado, 1910 [manuscrito]

ESPÍRITO SANTO. *Atas da assembléia legislativa do Estado do Espírito Santo no exercício de 1910*. Vitória: Estado, 1911 [manuscrito]

ESPÍRITO SANTO. *Mensagem apresentada pelo Presidente do Estado, Sr. Cel. Henrique da Silva Coutinho*. Vitória: Papelaria e Typographya Nelson Costa & Comp., 1907.

ESPÍRITO SANTO. *Mensagem dirigida pelo Dr. Jeronymo de Souza Monteiro presidente do Estado ao Congresso Espírito Santense*. Vitória: Papelaria e Typ. Nelson Costa, 1908.

ESPÍRITO SANTO. *Mensagem dirigida pelo Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, presidente do Estado ao Congresso Legislativo do Espírito Santo*. Vitória: Imprensa Oficial, 1909.

ESPÍRITO SANTO. *Mensagem dirigida pelo Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, presidente do Estado ao Congresso Legislativo do Espírito Santo*. Vitória: Imprensa Oficial, 1910.

ESPÍRITO SANTO. *Mensagem dirigida pelo Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, presidente do Estado ao Congresso Legislativo do Espírito Santo*. Vitória: Imprensa Oficial, 1911.

ESPÍRITO SANTO. Presidente (1908-1912: Monteiro). *Exposição sobre os negócios do Estado no quadriênio de 1909 a 1912 pelo Exmo. Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Estado durante o mesmo período*. Vitória: Imprensa Oficial, 1913.

FIGUEIREDO, A. C. *Vademecum*. 3 ed. São Paulo: Primeira impressão, 2006.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 20 ed. São Paulo: Graal, 2004.

FRANCO, S. P. As escolas femininas de formação para o magistério no Espírito Santo: Primeira República. *Revista Dimensões*. Vitória, nº 16, p. 311-322, 2004.

FRANCO, S. P. O projeto educacional brasileiro ou de como privilegiar as elites em detrimento das classes populares. *Revista Dimensões*. Vitória, nº 13, p. 208-220, 2001.

FRANCO, S. P. A formação da consciência nacional: a ação do Estado e os Intelectuais. *Revista de História*. Vitória, nº 07, p. 129-148, 1998.

GOMES, O. *Direito de família*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: EdUFRJ, 1997.

GUALBERTO, J. *A invenção do coronel*. Vitória: EdUFES, 1995.

GUARINELLO, N. L. *Festa, trabalho e cotidiano*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2001.

HILSDORF, M. L. S. *Um país de analfabetos e doutores: educação brasileira na primeira república*. Araraquara: Unesp, 1993.

HOBSBAWM, E. J. *Nações e nacionalismo desde 1780*. 4 ed. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1990.

LEAL, V. N. *Coronelismo, exada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LEITE, E. de O. *Tratado de direito de família: origem e evolução do casamento*. Curitiba: Juruá, 1991.

MARIA, J. *A Igreja e a República*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

NOVAES, M. S. de. *História do Estado do Espírito Santo*. Vitória: O Cruzeiro, 1975.

NOVAES, M. S. de. *Jerônimo Monteiro: sua vida e sua obra*. Vitória: Arquivo Público Estadual, 1979.

NOVAES, M. S. de. *Um bispo missionário*. Vitória: Escola Técnica, 1951

NOVAES, M. S. de. *O Carmo: Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, 1650-1900-1950*. Vitória: Escola Técnica, 1950.

NOVAIS, Fernando A. e SEVCENKO, Nicolau. *História da vida privada no Brasil*. v.3, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

OLIVEIRA, J. T. de. *História do Estado do Espírito Santo*. 2 ed. Vitória: Fundação cultural do Espírito Santo, 1975.

OMENA, L. M. de. Comemorações festivas: aspectos sociais em Sêneca. In: LESSA, F.S.; BUSTAMANTE, R.M.C. (Org.). *Memória e Festa*. Rio de Janeiro: Mauad editora, 2005.

PEREIRA, R. da C. *Direito de família: uma abordagem psicanalítica*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

SILVA, A. S. “Um governador coronel: Jerônimo de Souza Monteiro”. In: FRANCO, Sebastião Pimentel; SILVA, Gilvan Ventura da; e outros (Org.)

Anais Eletrônicos do XV Simpósio de História da Universidade Federal do Espírito Santo: Etnia, Gênero e Poder. Vitória: UFES-PPGHIS, 2005.

SILVA, D. P. *Vocabulário Jurídico*. 12 ed. v.3, Rio de Janeiro: Editora Forense, 1997.

SOUZA, J. J. V. de. Os círculos operários e a intervenção da Igreja Católica no mundo do trabalho no Brasil: uma discussão historiográfica. *Revista de História*, Vitória, nº 7, p. 149-172, 1998.

SUETH, J. C. R. *Espírito Santo, um estado “satélite” na primeira república: de Moniz Freire a Jerônimo Monteiro (1892 – 1912)*. Vitória: UFES, Programa de pós-graduação em História (Dissertação de Mestrado), 2004.